

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2014**

"Limita pagamentos de subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Vereadores de Gramado dos Loureiros."

JOSE MILTON LOUREIRO DE MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 35, §1º, inc. II, alínea "h" do Regimento Interno promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Ficam limitados, a partir do mês de junho corrente até o mês de dezembro de 2014, para R\$ 1.520,20 os subsídios dos Vereadores do Município de Gramado dos Loureiros.

**Art. 2º** Fica limitado, a partir do mês de junho corrente até o mês de dezembro de 2014, para R\$ 2.280,32 o subsidio do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gramado dos Loureiros.

**Art. 3º** Fica cancelado o pagamento da gratificação natalina de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 835/2012, para o presente exercício.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado dos Loureiros, 26 de junho de 2014.

  
José Milton Loureiro de Melo  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 26/06/2014

  
Eneri Antonio Martins Alves  
Secretário Diretor